



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 45 /2012

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Minas Gerais para o ano de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 88, inciso II e art. 260 e seus parágrafos da Lei Federal 8069/90, e, tendo em vista as Leis Estaduais nº 10.501/1991, 11.397/94, nº 13.469/00 e nº 16.315/06; Resoluções do CEDCA nº 32, de 28 de abril de 2011 e nº 44 de 19 de abril de 2012; e os arts. 3º, inciso XV e 7º, inciso VIII do Regimento Interno, em sessão plenária, realizada em 26 de Julho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2012, nos termos do Anexo Único desta resolução.

Parágrafo único - Os quantitativos de valores dos Eixos Temáticos poderão ser remanejados, mediante deliberação da Plenária, quando a demanda demonstrar necessidade de sua adequação para melhor atender ao superior interesse da criança e do adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do corrente ano civil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2012.

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 45 /2012

CEDCA/MG – PLANO DE APLICAÇÃO 2012

EIXO TEMÁTICO	LINHAS DE AÇÃO	ÁREAS ESTRATÉGICAS	RECURSO DISPONÍVEL
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1.1.Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.	1.1.1-Realização de seminários, cursos e/ou oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo.	R\$ 700.000,00
	1.2.Medidas socioeducativas em meio aberto.	1.2.1-Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	R\$ 850.000,00
	1.3.Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.	1.3.1-Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. 1.3.2-Profissionalização. 1.3.3-Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei. 1.3.4-Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.	R\$ 615.000,00
RECURSO TOTAL DISPONIBILIZADO NO EIXO TEMÁTICO			R\$ 2.165.000,00

EIXO TEMÁTICO	LINHAS DE AÇÃO	ÁREAS ESTRATÉGICAS	RECURSO DISPONÍVEL
DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>2.1.Saúde.</p>	<p>2.1.1-Apoio ao desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar.</p> <p>2.1.2-Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família.</p> <p>2.1.3-Apoio a iniciativas integradas de prevenção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas).</p> <p>2.1.4-Apoio a iniciativas que garantam prioridade ao desenvolvimento de estratégias que funcionem como fatores de proteção e que fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas.</p>	<p>R\$ 1.000.000,00</p>

	2.2.Enfrentamento da violência sexual InfantoJuvenil.	<p>2.2.1-Prevenção abuso e exploração sexual.</p> <p>2.2.2-Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.</p> <p>2.2.3-Apoio a Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual).</p> <p>2.2.4-Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento e enfrentamento à violência sexual e intrafamiliar.</p> <p>2.2.5-Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e/ou em situação de exploração e/ou expostas a sofrerem tal violação.</p> <p>2.2.6-Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual.</p>	R\$ 1.500.000,00
--	---	---	-------------------------

DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.3.Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente.	<p>2.3.1-Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.</p> <p>2.3.2-Profissionalização de adolescentes como aprendizes.</p>	R\$ 1.500.000,00
	2.4.Protagonismo Infanto Juvenil.	<p>2.4.1-Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos.</p> <p>2.4.2-Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescente;</p> <p>2.4.3-Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação.</p>	R\$ 1.000.000,00

	2.5.Convivência Familiar e Comunitária.	<p>2.5.1-Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.</p> <p>2.5.2-Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar.</p> <p>2.5.3-Projetos que realizem experiências ou desenvolvam ações voltadas para:</p> <p>a)reordenamento de programas de acolhimento institucional; b)reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições ou em famílias acolhedoras; c)incentivo para adoções possíveis e tardias. d)programas de guarda; e e)repúblicas para adolescentes e recém saídos de instituições de acolhimento.</p>	R\$ 2.500.000,00
RECURSO TOTAL DISPONIBILIZADO NO EIXO TEMÁTICO			R\$ 7.500.000,00

EIXO TEMÁTICO	LINHAS DE AÇÃO	ÁREAS ESTRATÉGICAS	RECURSO DISPONÍVEL
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.1.Apoio aos Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	3.1.1-Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.	R\$ 1.000.000,00
	3.2.Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência	3.2.1-Apoio a projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	R\$ 500.000,00

	3.3.Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	3.3.1 Apoio a projetos que visam à qualificação e à capacitação dos operadores do SGD, bem como educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.	R\$ 1.500.000,00
	3.4.Apoio à efetivação de boas práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.	3.4.1 Apoio à promoção de boas práticas de promoção dos direitos da criança e do Adolescente, tais como: a) localização e Identificação de Crianças e Adolescentes desaparecidos; b) metodologias para o Plano Individual de Atendimento (PIA); c) formas alternativas de acolhimento familiar e vínculos afetivos; d) experiências de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua; e) experiências inovadoras de atenção a criança e ao adolescente com dependência química; f) experiências inovadoras com crianças e adolescentes com deficiência para o exercício do respeito, da tolerância e de valorização das diversidades. (racial, sexual, gênero, religião, etc); e g) atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual.	R\$ 1.500.000,00
RECURSO TOTAL DISPONIBILIZADO NO EIXO TEMÁTICO			R\$ 4.500.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 14.165.000,00 (CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO PARA O FIA)